

LEI Nº 1.129/2018

Cria o Dia Municipal do Bolo de Rolo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 21 de abril como sendo o Dia Municipal do Bolo de Rolo, que é considerado Patrimônio Cultural e Material do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica determinado que o Bolo oferecido para comemoração do Aniversário do Município será do tipo Bolo de Rolo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Macaparana, 13 de setembro de 2018.



Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti
- Prefeito Municipal -